



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.354. DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME DELIBERAÇÃO DO COMDIPI PROJETO EQUIPANDO O EQUIPAMENTO. RECURSO FUNDO MUNICIPAL, CONV. 438.

REF. SOLICITAÇÃO 611 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 748.085 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.560,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 PROMOCÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RS 6.560,00

TOTAL....R\$ 6.560,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.354/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL